



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 131/2016

TERMO N.º 03 DE  
ACRÉSCIMO E  
SUPRESSÃO DO  
CONTRATO N.º 44/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá, neste ato representado pela Ilustre Secretário Adjunto de Educação, **DANIEL JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 04966553610, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, n.º 249, Varzea das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-511, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, portador de Cédula de Identidade n.º 07683267-4, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55 e **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, portadora de cédula de identidade 12.971.714-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 44/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 21752/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto alteração do Contrato n.º 44/2015, que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **8,85% (oito inteiros, oitenta e cinco centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" c/c §1º, da Lei n.º 8666/93;
- II. Supressão de **8,85% (oito inteiros, oitenta e cinco centésimos por cento)** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" c/c §1º, da Lei n.º 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

- I.I. O valor do Contrato n.º 44/2015, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 482.071,17 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setenta e um reais e dezessete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

centavos), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.II. O valor do **Contrato n.º 44/2015**, em decorrência do objeto constante no inciso II da cláusula primeira, sofrerá uma supressão de valor **R\$ 482.071,17 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setenta e um reais e dezessete centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornaM-se parte integrante deste Termo.

I.III. O valor global do **Contrato n.º 44/2015**, em decorrência das alterações citadas permanecerá sendo de **R\$ 6.805.139,25 (seis milhões oitocentos e cinco mil cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, tendo em vista que os acréscimos e supressões no item I e II, com o respectivo cálculo aritmético não implicarão em dispêndio financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 44/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

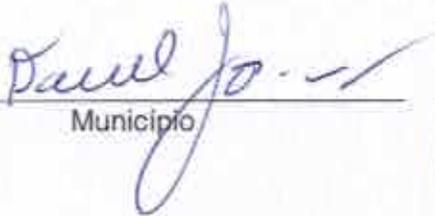
**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 04 de novembro de 2016.

  
Município

  
Contratada